



**DECRETO N.º 5.279
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.025.**

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$ 265,42 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) durante o mês de dezembro do ano de 2.025.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 09 de dezembro de 2.025.

**MARCIO BIDOIA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
FIDEI ET LABORIS SIGNUM